ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 640/86

" ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 496/82."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 496/82, de 11 - de junho de 1982, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS SERÁ CONSTITUÍDO POR 5(CINCO) MEMBROS; NOMEADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL DENTRE DESTACADOS ESPORTISTAS DO MUNICÍPIO:

§ 1º - O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS TERÁ DURAÇÃO PARALELA AO DO PREFEITO MUNICIPAL;

§ 2º - O CONSELHO SERÁ COORDENADO POR UM DOS CONSELHEIROS, A SER INDICADO PELO PREFEITO;

§ 3º - O COORDENADOR RECEBERÁ UMA VERBA DE REPRESENTAÇÃO EQUIVALENTE A 6,10(SEIS VÍRGULA DEZ) VEZES O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA (MVR);

§ 4º - OS DEMAIS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS NÃO SERÃO REMUNERADOS, SENDO SEUS PRÉSTIMOS CONSIDERADOS COMO SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de julho de 1986.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE